



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 681/14**

**REVOGA OS §§ 2º, 3º, 4º E 5º, DO ART. 164 DA  
LEI MUNICIPAL N. 1.086/1971 E REVOGA O  
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.421/13.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 164 da Lei Municipal n. 1.086/1971, alterados e acrescentados pela Lei n. 5.421/2013.

**Parágrafo único.** Fica restabelecida a redação original do § 2º, do art. 164, da Lei Municipal n. 1086/71 (Código Tributário Municipal), aplicando-se o efeito da reconstituição nos termos do § 3º, do art. 2º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.421/13.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Márcio José Faria**  
**CHEFE DE GABINETE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Objetiva a presente proposição revogar os §§ 2º, 3º, 4º e 5º 164 da Lei Municipal 1.086/1971 bem como, também, revogar o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.421/13.

**Isto posto**, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2014.**

  
Agostinho Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL